

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 35.300.456.696

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:**

No dia 28 de abril de 2023, às 11 horas, de forma mista, quando virtual, por meio da plataforma eletrônica "Teams", nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei nº 6.404/76") e do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

**2. Convocação:**

Dispensada a exigência de publicação de Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária devido à presença de 100% dos acionistas votantes, conforme artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei nº 6.404/76"). O Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi encaminhado por e-mail em 04 de abril de 2023 e informado aos acionistas no dia da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de março de 2023.

**3. Publicações:**

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras anuais da Datora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal Diário do Comércio de Belo Horizonte, na edição do dia 15 de março de 2023, nas folhas 4, de forma reduzida e na edição digital no mesmo jornal nas folhas 1-4 (<https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/15-03-2023-p1/?>). O Manual para Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como o parecer do Comitê de Auditoria e todos os demais documentos referidos acima, foram disponibilizados individual e diretamente a cada um dos acionistas, conforme colocado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de março de 2023, e disponibilizados na sede da Companhia com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM aplicável.

**4. Presença e Quórum**

Presentes acionistas titulares de ações ordinárias representativas de **(i)** 100% (cem por cento) do capital social da Companhia em Assembleia Geral Ordinária; e **(ii)** 100% (cem por cento) do capital social da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, conforme registro por meio de plataforma digital.

**5. Mesa:**

Presidente – Sr. Raul Fuchs

Secretário – Sr. Eduardo Zimmer Sampaio

## 6. Ordem do Dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes; (b) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, incluindo a distribuição de dividendos; (c) reeleição do Conselho de Administração; e (d) reeleição do Conselho Fiscal; e

**Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2023; (b) a aquisição pela Companhia de ações de sua emissão ("**Recompra de Ações**"); (c) a delegação ao Conselho de Administração da Companhia da competência para aprovar o cancelamento das ações que venham a ser adquiridas no âmbito da Recompra de Ações, conforme o caso; e (d) a autorização à administração da Companhia para a prática de todos os atos necessários para a execução das matérias acima.

## 7. Deliberações:

### Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) O auditor sócio responsável da KPMG, Sr. Wagner Botino, esteve presente para tirar dúvidas e prestar esclarecimentos e não tendo nenhuma dúvida e ou ponderação pelos presentes, as contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas de forma unânime;

(b) Foi aprovada, de forma unânime, a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$18.178.000,00 ("**Lucro Líquido**"), conforme segue:

- (a) R\$909 mil, correspondente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**");
- (b) R\$ 6.000 mil, sendo (i) R\$1.920 mil – Juros sobre Capital Próprio Bruto de IRRF; e (ii) R\$4.080 mil – Dividendos, ambos em conformidade com a exigência de distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios, serem pagos em 2023, em 5 parcelas, a partir de maio de 2023 (valor bruto incluso IRRF s/JCP)

(d) Foi aprovada, de forma unânime, a reeleição do Conselho de Administração com mandato de 2 anos, sendo os seguintes membros:

- (a) Sr. **Daniel Tibor Fuchs**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 14.636.462-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 175.969.248-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.144, 13° andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

- (b) Sr. **Raul Fuchs**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.455.978-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 290.627.538-76, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (c) Sr. **Plínio Villares Musetti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.140.800 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 954.833.578-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- (d) Sr. **Eduardo Zimmer Sampaio**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.105.864.685-1 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 764.203.700-78, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 6º Andar, Edifício Gerais - Cidade Administrativa de Minas Gerais, CEP 31630-901, Belo Horizonte – MG para o cargo de membro do Conselho de Administração; e
- (e) Sr. **Sérgio Lopes Cabral**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1639085 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 904.498.501-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alceu Maynard Araujo, 650, apto 104B, Chácara Santo Antonio, CEP 04726-160, para o cargo de membro do Conselho de Administração.

(e) Foi aprovada, de forma unânime, a reeleição dos membros do Conselho Fiscal até a próxima AGO:

1. Sr. **BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA**, CPF/ME 081.104.076-33, casado, servidor público estadual, Secretário Adjunto de Cultura e Turismo de MG, com endereço na Rua Vereda, nº 50, ap 2004/3, Vila da Serra, Nova Lima/MG; como membro efetivo e  
Sra. **LÍVIA MAURIZI PASSOS ARAÚJO**, CPF/ME 106.200.906-18, casada, economista, Assessora da Presidência da Codemge, com endereço na Rua Alvarenga Peixoto, 444 – ap 701. Lourdes, Belo Horizonte/MG, como membro suplente, representando os acionistas não controladores, titulares de ações ordinárias da Companhia, Codemge Participações S/A;
2. Sr. **LEONARDO PAIVA DIAS GARCIA**, solteiro, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 445.774.908-70, portador do RG 38.855.423, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, cj 131, CEP 01451-000, São Paulo – SP; como membro efetivo e  
Sr. **LUIZ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 35.666 CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.945.387-72, residente e domiciliado na Rua Tonelero, 203 apto. 601, Copacabana – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22030-001, como membro suplente; representando os acionistas controladores, titulares de ações ordinárias da Companhia, e;
3. Sr. **VINICIUS SARAIVA CARAÇA BENEDITO**, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 406.506.808-80, portador do RG 49.466.996, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, cj 131, CEP 01451-000, São Paulo – SP; como membro efetivo, e  
Sra. **MARIA ANGELA SALUSTIANO E SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.670.233-9, inscrita no CPF/ME sob o nº 062.650.698-02, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, 242, apto 83 C, São Paulo – SP, CEP 04671-050, como membro suplente, representando os acionistas controladores, titulares de ações ordinárias da Companhia.

## **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

### **Foram aprovados, de forma unânime, os seguintes itens:**

- (a) O montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023, no valor máximo de remuneração fixa de R\$ 6,477 milhões, ficando a remuneração variável alvo em R\$2,773 milhões/ano, sendo que a remuneração variável máxima poderá chegar até R\$ 4,721 milhões dependente do desempenho da Companhia em relação a seu plano de metas. Sendo que a diferença entre o valor alvo e o máximo será objeto de tratamento em revisão de Acordo de acionista.
  - a. Foi aprovado o acréscimo deste valor para remuneração de um Conselheiro de Administração indicado pelo grupo Datora.
  - b. Foi também deliberado a remuneração do Conselho Fiscal que será reajustado pelo IPCA.
- (b) A Recompra de Ações, por meio de compra e venda fora dos mercados organizados com valor máximo de desembolso de até R\$ 6 milhões, com avaliação feita, conforme avaliação feita em 2018 por consultoria especializada e reajustada por IPCA, com valor de R\$ 370.171.347,47, representando 1,6% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, e de titularidade de acionistas minoritários, ao preço de R\$4,21 por ação. O pagamento será feito em 5 parcelas mensais a partir da efetivação dos atos legais de compra. O período para manifestação de interesse dos acionistas será de 30 dias a partir desta data.
- (c) A Recompra ora aprovada deverá ser efetivada no prazo de até 18 (dezoito) meses contados da presente data e observar, em qualquer caso, o limite de recursos disponíveis, bem como as vedações previstas na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022;
- (d) A delegação ao Conselho de Administração da Companhia da competência para aprovar o cancelamento das ações que venham a ser adquiridas no âmbito da Recompra de Ações, caso e se oportuno ou necessário; e
- (e) A autorização à administração da Companhia para prática de todos os atos necessários para a execução das matérias acima, incluindo, sem limitação, a celebração dos contratos de compra e venda ou quaisquer outros instrumentos, lavratura de livros, etc.

## **8. Documentos Arquivados:**

Os documentos e propostas submetidos à Assembleia foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na sede da Companhia.

## **9. Encerramento:**

Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Raul Fuchs (Presidente) e Sr. Eduardo Zimmer Sampaio (Secretário), ficando autorizada a publicação da presente ata com omissão da identificação dos acionistas presentes: Tomas Henrique Fuchs; Daniel Tibor Fuchs (representado pelo seu procurador Raul Fuchs); Raul Fuchs; Samy Uziel; Claude Andre Jensen Araripe Monteiro da Silva; Eduardo Henrique Resende; Fernando Antônio Pires de Castro; Jorge Alberto Bichara de Melo; e Companhia de

Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE (representada pelos Sr. Eduardo Zimmer Sampaio e Sergio Lopes Cabral).

(folha de assinaturas da AGOE de 29.04.2023 da Datora Participações e Serviços S/A)

*Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas*

Nova Lima, 28 de abril de 2023.

**Mesa:**

Raul Fuchs  
Presidente

Eduardo Zimmer Sampaio  
Secretário

**Acionistas Presentes:**

Tomas Henrique Fuchs;

Daniel Tibor Fuchs;

Raul Fuchs;

Samy Uziel;

Claude Andre Jensen Araripe Monteiro da Silva;

Eduardo Henrique Resende;

Fernando Antônio Pires de Castro;

Jorge Alberto Bichara de Melo;

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE.  
(representada por Eduardo Zimmer Sampaio e Sérgio Cabral)

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 35.300.456.696

Companhia Aberta

**Comunicado referente à negociação de ações de própria emissão,  
aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de  
2023****Anexo G**

## Comunicação sobre negociação de ações de própria emissão

Datora Participações e Serviços S.A. ("Companhia" ou "Datora"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), apresenta a seguir, as informações previstas no seu Anexo G, relativo à negociação com ações de própria emissão.

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação**

Os objetivos do Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Programa") são: (i) atribuir aos atuais acionistas minoritários da Companhia uma opção de liquidez em relação aos seus respectivos investimentos na Companhia, considerando que, até a presente data, as ações de emissão da Companhia não são negociadas em mercado organizado de valores mobiliários.

**2. Informar a quantidade de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria**

Conforme última posição acionária disponível, a Companhia possui 88.033.592 (oitenta e oito milhões, trinta e três mil, quinhentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, 0 (zero) ações em circulação ("Ações em Circulação") e 0 (zero) ações mantidas em tesouraria.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas**

A Companhia poderá adquirir até 1.425.176 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a até 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento) do total de ações de emissão da Companhia.



**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações**

A Recompra de Ações contempla a aquisição pela Companhia de ações de sua emissão detidas por acionistas minoritários da Companhia, a serem oportunamente definidos, os quais podem ser partes relacionadas da Companhia em decorrência dos cargos eventualmente ocupados por tais acionistas na administração da Companhia. No entanto não houve qualquer tipo de acordo ou orientação de votos.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**

a. O preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas)

No âmbito da Recompra de Ações, o preço de aquisição será de R\$ 4,21 por ação.

b. Se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores

Não aplicável, pois as ações da Companhia não são negociadas em mercados organizados.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade**

O Programa não trará impactos na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia.

**8. Informar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022**

A Recompra de Ações contempla a aquisição pela Companhia de ações de sua emissão detidas por acionistas minoritários da Companhia, a serem oportunamente definidos, os quais



podem ser partes relacionadas da Companhia em decorrência dos cargos eventualmente ocupados por tais acionistas na administração da Companhia.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso**

Não aplicável, pois a Companhia não auferirá recursos.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas**

O prazo máximo para realização das recompras de ações será de 18 (doze) meses, iniciando-se na presente data e encerrando-se em 28 de outubro de 2024.

**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver**

As operações de recompra serão realizadas fora dos mercados organizados.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022**

As operações realizadas no âmbito da Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global (i) das reservas de lucro e de capital disponíveis, excetuadas as reservas referidas no artigo 8º, parágrafo 1º, inciso I, alíneas (a) a (d), da Resolução CVM 77; e/ou (ii) do resultado já realizado do exercício social em andamento, segregadas as destinações às reservas constantes do artigo 8º, parágrafo 1º, inciso I, alíneas (a) a (d), da Resolução CVM 77, a serem destinados conforme o caso. A existência de recursos disponíveis a serem utilizados no âmbito da Recompra de Ações deverá ser verificada pela Diretoria com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos**

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a Recompra de Ações nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto ao cumprimento das obrigações assumidas com credores nem



ao pagamento de dividendos obrigatórios. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado na Recompra de Ações quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; e (ii) o montante disponível em caixa e equivalentes de caixa.

